



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ABRIGAMENTO CONF. DESPACHO/DECISÃO 5003182-22.2025.8.21.0114/RS, DISPENSADA LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para serviço de abrigo, alternativa e cuidados para o idoso E. S, sendo o Município responsável pela complementação dos 70% do salário-mínimo pagos pelo idoso no valor da mensalidade do ILPI, com finalidade e determinação judicial de acordo com o mandado judicial, a ser executado pela empresa **Lar Recanto do Sossego Ltda – ME**, inscrito no CNPJ: **25.386.222/0001-15**, conforme discriminação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de abrigo	Meses	12	R\$ 3.845,30	R\$ 46.143,60

Valor global: R\$ 46.143,60 (quarenta e seis mil cento e quarenta e três reais e sessenta centavos).

2. DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

2.1. Justifica-se a contratação direta com base no inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021, por tratar-se de contratação emergencial, conforme parecer jurídico constante no despacho 10 do Processo Administrativo 57/2026.





Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

3. DA AUTORIZAÇÃO

3.1. AUTORIZA-SE a celebração do contrato com empresa Lar Recanto do Sossego Ltda – ME, com sede no município de Nova Petrópolis /RS, Rua Munique, nº. 570 Bairro Pousada da Neve, dispensada a licitação, observados os limites legais e orçamentários.

3.2. Fonte de recursos:

Órgão:	0900 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade:	0902 – Fundo Mun. de Saúde – Recursos Vinculados
Funcional Programática:	0902.10.301.0901 600 4500 2.118 – Aplicação dos recursos da Atenção Primária em Saúde Federal
Natureza:	3.3.90.32.00.00.00 – Materia, bem ou serviço para distribuição gratuita (7918)
	3.3.90.32.02.00 – Medicamentos para uso domiciliar (7935)

3.3. Vigência é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Determina-se a publicação deste ato no Diário Oficial do Município, conforme exigido pelo art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

ASSINATURAS

Secretária da Pasta:
Crislei Gerevini
Secretária da Saúde e Assistência
Social

Autoridade Autorizadora:
Daniel Carlos Michaelsen
Prefeito Municipal

Nova Petrópolis/RS, 30 de janeiro de 2026.

Elaboradora da Demanda:
Fábia Jussara Piffer
Coordenadora de Compras da SSAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D7B-F33F-9D43-D71C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FÁBIA JUSSARA PIFFER (CPF 003.XXX.XXX-07) em 30/01/2026 13:26:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CRISLEI GEREVINI (CPF 972.XXX.XXX-53) em 02/02/2026 11:14:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIEL CARLOS MICHAELSEN (CPF 400.XXX.XXX-00) em 02/02/2026 11:50:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novapetropolis.1doc.com.br/verificacao/5D7B-F33F-9D43-D71C>